

UMA BREVE ANÁLISE ACERCA DAS RELAÇÕES ENTRE O ESTUPRO MARITAL E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO COM BASE NO PATRIARCALISMO

Thalia Anselmo
Orientador: Carlos Eduardo P.Gonçalves
(UNIFCV)

O Patriarcado foi instalado no Brasil junto com a colonização portuguesa, possuindo como característica a dominação do homem nas relações políticas, econômicas, sociais e familiares, mas até nos dias atuais, deixa vestígios nas relações entre o gênero masculino e feminino, ficando evidente dentro do casamento, onde o homem se sente no direito de exercer uma dominação sobre sua esposa, inclusive no aspecto sexual do casamento. De acordo com esta ideologia, o estupro marital não existe, logo que a mulher é submissa ao homem, e deve satisfazer os seus desejos, inclusive praticar sexo com seu cônjuge, independente da sua vontade.

Qualquer relação sexual forçada pode ser caracterizada como abuso, e até mesmo estupro, logo dentro de uma relação conjugal não deveria ser diferente, entretanto, a submissão das mulheres em relação ao seu esposo faz com que o abuso passe despercebido.

O estupro marital é caracterizado através do ato sexual forçado, seja por ameaça física ou emocional, dentro de uma união estável ou do casamento. As mulheres tendem a não realizar este tipo de denúncia, por enxergar o sexo como um dever do casamento, um “débito conjugal”.

A problemática a ser examinada traz como objetivo a análise do estupro marital, visando a forma como era visto anteriormente, e como é abordado hoje dentro da sociedade. A pesquisa também traz como objetivo, analisar como a ideologia patriarcal ainda se faz presente nas relações entre homens e mulheres, e demonstrar a importância dos debates acadêmicos sobre o tema.

A metodologia aplicada possui caráter dedutivo, buscando assim premissas que sejam verdadeiras, respeitando a estrutura lógica do pensamento. O procedimento utilizado foi por meio da revisão bibliográfica de doutrinas, artigos, leis e índices de violências contra a mulher.

O resultado desta pesquisa aponta que, Segundo Dados da Saúde, divulgados pelo Ipea em 2014, 9,3% dos abusos sexuais sofridos por mulheres adultas são praticados pelo cônjuge e 1,6% aponta o namorado como abusador.

Em 2017, segundo matéria do G1, foi registrado no Brasil em média 164 casos de estupro por dia, totalizando mais de 60 mil casos por ano, se estima que somente 10% dos casos de estupro são denunciados, estimando assim que ocorra no país cerca de 500 mil casos anualmente. Os índices de violência doméstica também são altos, 193 mil mulheres registraram queixa, totalizando uma média de 530 mulheres que acionam a Lei Maria da Penha por dia.

O balanço do Ligue 180, recebeu mais de 1,3 milhões de denúncias em 2019, sendo que 78,96% dos casos de violência contra a mulher foram cometidos por homens que a mesma já teve ou ainda possui vínculo afetivo. Nos registros de violência doméstica também são altos, 193 mil mulheres registraram queixa, totalizando uma média de 530 mulheres que acionam a Lei Maria da Penha por dia.

O balanço do Ligue 180, recebeu mais de 1,3 milhões de denúncias em 2019, sendo que 78,96% dos casos de violência contra a mulher foram cometidos por homens que a mesma já teve ou ainda possui vínculo afetivo. Nos registros de violência doméstica, as denúncias das vítimas mais recorrentes são companheiros (33,15%), ex-companheiros (17,94%) e cônjuge (12,13%).

Com base nos últimos dados divulgados pelo IBGE, estima-se que, 6% da população, já sofreu violência sexual pelo menos uma vez.

Em 2019, aproximadamente 1,2 milhão de pessoas foram vítimas de violência sexual, dentre as quais 72,7% eram mulheres. Em 46,6% dos casos, foram citados como agressores cônjuge(s), companheiros(as), ou namorados(as) (incluindo ex-parceiros(as), ex-cônjuge(s) etc.), sendo 53,3% para as mulheres e 25,3%, homens.

Podemos observar através da ideologia patriarcal, que as mulheres eram submissas e discriminadas pelos homens a décadas, se solteira, pelo pai e irmãos, se casada, pelo marido, mas sempre subordinada a alguém. Com o passar dos anos, principalmente a partir de 1900, as mulheres passaram exigir direitos fundamentais inerentes a pessoa humana através de movimentos feministas, conseguindo assim seu espaço dentro da sociedade.

Observando o parâmetro brasileiro, verificamos no Código Civil de 1916, como a sociedade era machista e opressora, colocando o homem como centro das relações matrimoniais. Justamente neste código que se pode observar a justificativa do estupro marital através do *debitum conjugale*, interpretado no art. 231 do CC de 1916. Foi somente na Constituição Federal de 1988, que homens e mulheres passaram a possuir direitos iguais na legislação brasileira, entretanto a sociedade ainda não havia legitimado esta liberdade, e mesmo hoje com tantos avanços, inclusive a Lei Maria da Penha, que assegura a liberdade sexual da mulher, muitas pessoas ainda são moldadas pela ideologia patriarcal.

O estupro marital necessita de um grande debate na sociedade, já que em pleno século XXI ainda se encontra presente pensamentos retrógrados de origem patriarcal, que denigrem e tornam as mulheres vítimas deste tipo de abuso. Se torna necessário debates com caráter educativo, pois as mulheres necessitam conhecer os primeiros sinais de abuso, tanto físicos quanto psicológicos.

A recusa da esposa em manter relações sexuais com seu marido não legitima o estupro, sendo de suma importância a educação sexual, tanto para as mulheres, quanto para os homens,

principalmente na fase escolar, onde podem ser instruídos sobre comportamentos abusivos e também quanto a igualdade entre os sexos. A educação pode ser de grande ajuda para desconstruir o machismo que é passado de geração a geração.

No mais, esta pesquisa não tem a pretensão de esgotar o tema, mas trazer informações que instiguem o debate, notadamente, sobre as relações de poder e violência contra a mulher dentro do ambiente conjugal.

REFERÊNCIAS

ARCOVERDE, Léo; ARAÚJO, Paula. Brasil registra 164 casos de estupro por dia em 2017. G1, 2018, São Paulo. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/08/10/brasil-registra-164-casos-de-estupro-por-dia-em-2017.ghtml>. Acesso em: 27 de setembro de 2020.

BRASIL. Balanço Ligue 180: violência sexual é a violação mais comum entre mulheres de 15 a 24 anos. GOV.br, 2020. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=como+citar+site+do+governo+abnt>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

DEL PRIORE, Mary. Histórias e Conversas de Mulher. 1. ED. São Paulo: Planeta 2013, p. 09, 10.

HOLANDA, Caroline Sátiro. Uma análise feminista dos deveres conjugais e das consequências da culpa pelo fim do casamento no direito brasileiro. In: 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher e Relações de Gênero, 2012, Paraíba. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/download/29/185>. Acesso em: 29 de julho de 2020.

MOTTER, Carline Pereira. Estupro nos relacionamentos amorosos: violência doméstica contra a mulher. Âmbito Jurídico, 2011. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/%3Fn_link%3Drevista_artigos_leitura%26artigo_id%3D12559%26revista_caderno%3D28?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9686&revista_caderno=3#_ftnref15. Acesso em: 11 de abril de 2019.

NERY, Carmen. Violência atingiu 29,1 milhões de pessoas em 2019; mulheres, jovens e negros são as principais vítimas. IBGE, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30658-violencia-atingiu-29-1-milhoes-de-pessoas-em-2019-mulheres-jovens-e-negros-sao-as-principais-vitimas>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

NORONHA, Magalhães. Direito penal. São Paulo: Saraiva 1990, p. 70.

PASINATO, Wânia. Questões Atuais Sobre Gênero, Mulheres e Violência no Brasil. 14. ED. Praia Vermelha, 2006.

PATEMAN, Carole. O Contrato Sexual. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PICOLO, Felipe Miranda Ferrari. Débito Conjugal. Jus Brasil, 2017. Disponível em: <https://ferrari27.jusbrasil.com.br/artigos/395280669/debito-conjugal>. Acesso em 25 de Maio de 2019.

ROSOSTOLATO, Breno. Reflexões acadêmicas sobre o estupro marital através da historicidade da violência sexual e de gênero. Disponível em: https://revista.sbrash.org.br/index.php/revista_sbrash/article/view/11/8. Acesso em 26 de Maio de 2019.

VILELA, Pedro Rafael. Denúncias de violência contra a mulher somam 105,6 mil em 2020. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-03/governo-registra-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

